

ATO CONVOCATÓRIO Nº 146/2019/MA

O **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585/0001-80, torna público que no período de **29/05/2019 a 03/06/2019**, receberá propostas de preços para aquisição dos serviços e/ou produtos constantes no **Anexo I** deste Ato Convocatório.

1. A presente cotação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA E EXPEDIENTE**, para atender a demanda semestral do Escritório do **Invisa no Maranhão**, conforme as especificações e quantidades constantes no **Anexo I** deste Ato Convocatório.

2. As propostas de preços deverão ser digitalizadas e enviadas por correio eletrônico para: compras.ma@invisa.org.br no período de **29/05/2019 a 03/06/2019**.

3. O **Anexo IV – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇO**, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, **obrigatoriamente**, para a apresentação da proposta.

4. Os Proponentes receberão, por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas enviadas, com indicação do dia e horário de recebimento.

5. A proposta de preço deverá ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter, **obrigatoriamente**, conforme as especificações abaixo, sob pena de desclassificação:

- a) Valor unitário e total do item deverão ser expressos em reais;
- b) Deverá constar marca e apresentação do objeto;
- c) Deverá constar fabricante/procedência/nome comercial/referência/descrição exaustiva e características adicionais do objeto que permita identifica-lo e avaliar se o produto atende ou não às especificações mínimas requeridas tais informações deverão constar no campo “observações adicionais” de cada item.
- d) Prazo de validade da proposta deverá ser de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

5.1 Os valores unitários dos itens da proposta de preço deverão suportar despesas com o transporte dos produtos e/ou realização dos serviços, não podendo ser cobrado posteriormente despesas com frete.

6. Nas propostas de preços devem constar os dados da empresa como: CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço completo, telefone, nome do vendedor, prazo de entrega do produto ou serviço.



INVISA

Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

7. As propostas de preços serão classificadas pelo MENOR PREÇO POR LOTE, devendo o Proponente apresentar em sua proposta de preço todos os itens constantes no Anexo I.

7.1 A empresa vencedora fornecerá pelo período de 06 (seis) meses a quantidade necessária dos produtos para abastecer o escritório.

7.2 As entregas serão realizadas mensalmente após recebimento da Ordem de Fornecimento – OF emitida pelo contratante.

7.3 O preço será fixo e irrevogável durante o período do fornecimento.

7.4 A alteração de preço dos produtos , objeto deste Ato Convocatório, só poderá ocorrer mediante aceitação do Contratante, devendo a Contratada, justificá-lo mediante a juntada de documentos e planilha que demonstre a composição do novo preço

8. As propostas de preços que não possuírem tais características serão desclassificados, de modo que não serão inclusos no Processo de Compras.

9. A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo de 07 (sete) dias após a entrega da OF - Ordem de Fornecimento (documento expedido pela Contratante para que a Contratada realize o fornecimento em quantidade, prazo e local definidos neste Ato Convocatório).

10.A entrega dos produtos será realizada no ;

*** INSTITUTO VIDA E SAÚDE – RUA DOS GURIATANS, Nº 06, QD 09 – JARDIM RENASCENÇA, SÃO LUÍS/MA – 98 – 3302-9778/3235-6426**

10.1 O Contratante enviará, mensalmente, a quantidade necessária para atender a demanda do mês, através da Ordem de Fornecimento, dos itens constantes na tabela do Anexo I.

11. Realizado o agendamento, após o recebimento da OF (Ordem de Fornecimento), a Contratada deverá enviar por e-mail (compras.ma@invisa.org.br) o cronograma de sua entrega.

12. O atraso injustificado na execução da Ordem de Fornecimento sujeitará ao licitante a aplicação e multa de mora, nas seguintes condições:

12.1. Fixa-se a multa de mora em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total do ajustado na Ordem de Fornecimento, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso a Ordem de Fornecimento encontre-se parcialmente executada;

12.2. Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto.

13.A inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante:

a) Advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular.

14. A validade dos produtos deverá ter prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação do produto, contado da data de fabricação.

15. É de responsabilidade exclusiva da Contratada o descarregamento dos produtos do caminhão de transporte. A Contratante ficará encarregada apenas da conferência e arrumação dos produtos.

16. Os interessados deverão ainda apresentar juntamente com a proposta, documentos que comprovem a constituição da empresa e sua regularidade fiscal, através dos seguintes documentos:

- a) Contrato Social registrado;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certidões negativas de débitos Federais, Estaduais e Municipais da sede da Empresa, válidas na data de entrega das propostas;
- d) Prova de regularidade no recolhimento de contribuições junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço válida na data de entrega das propostas;
- e) Certidão de regularidade com os Débitos Trabalhistas (CNDT), válida;
- f) Autorização de funcionamento da Empresa expedida por órgão competente;

17. Informações e esclarecimentos sobre o Ato Convocatório serão prestadas por e-mail: compras.ma@invisa.org.br até 01 (um) útil anterior à data final para recebimento das propostas.

18. O setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Ato Convocatório.

19. O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** pagará pelas Notas Fiscais que estiverem de acordo com os valores em contrato e correspondente a 100% com a Ordem de Fornecimento (OF), enviada mensalmente pelo setor de compras.

20. A coluna "**Preço Referência**" foram os preços atribuídos a cada item que foram estimados com base nos valores praticados em mercado e havendo propostas de preços superiores ao "**Preço Referência**" **serão aceitas, desde que acompanhadas de justificativa de aumento.**

21. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Ato Convocatório e que seu preço seja compatível com de mercado, esta poderá ser aceita.

22. Após análise das propostas, será declarado vencedor o fornecedor que tenha o menor preço **POR LOTE**.

23. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

24. Havendo eventual empate entre propostas o setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** informará às Proponentes empatadas o ocorrido por meio eletrônico e solicitará das mesmas nova proposta de preço que deverá ser encaminhada por e-mail em 24h.

25. O INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA convocará a Proponente vencedora por e-mail.

26. Apurada a proposta de menor preço, o setor de compras do INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA poderá negociar com o Proponente para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Ato Convocatório.

27. Após declaração da Proponente vencedora, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação para assinar o contrato ou a cumprir o disposto na Ordem de Fornecimento, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação.

28. Se a Contratada, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento, não comprovar que mantém as condições estabelecidas neste Ato Convocatório, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Fornecimento, poderá ser convocado outro Proponente, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos exigidos neste Ato Convocatório, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções legais.

29. Durante o fornecimento, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem.

30. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do Proponente, das condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

Santo Antônio de Pádua/RJ, 29 de maio de 2019.

Bruno Soares Ripardo
Diretor Geral
INVISA – Instituto Vida e Saúde

ANEXO I

LOTE I – MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO REF	QUANT MIN	QUANT MÁX
1	4634	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA (MACIO)	UNID	4,50	48	120
2	4164	PEDRA SANITARIA	UNID	1,30	24	48
3	2015	SABÃO EM PÓ	UNID	8,90	8	15
4	4635	AGUA SANITARIA	UNID	9,90	24	48
5	1317	DESINFETANTE LAVANDA	UNID	4,00	1	24
6	4636	PAPEL INTERFOLHADO, PCT COM 100FLS	PCT	5,50	2	3
7	2007	Aromatizante/Odorizador Aerossol Lavanda 360ml	UNID	7,50	12	24
8	3178	SACO DE LIXO100 L (PRETO) PCT COM 100UNID	CENTO	72,10	3	4
9	4637	PANO DE CHAO COM FURO	UNID	5,90	12	24

LOTE II – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO REF	QUANT MIN	QUANT MÁX
1	1256	ENVELOPE A4	UNID	0,12	50	150
2	1241	CAIXA ARQUIVO (AZUL)	UNID	3,50	120	960
3	4534	ROLO DE PAPEL CONTACT	M	4,20	5	10
4	4638	PINCEL ANTOMICO AZUL	UNID	4,99	7	12
5	4265	PINCEL ANTOMICO PRETO	UNID	4,99	7	12
6	4639	PASTA POLIONDA GROSSA 245MMX335MM	UNID	4,75	12	24
7	2497	PASTA POLIONDA FINA 20MM	UNID	1,79	12	24
8	2986	FITA PVC TRANSPARENTE LARGA (LACRA CAIXA)	UNID	2,99	12	24
9	2998	PAPEL A4	RESMA	23,89	50	100
10	4640	MARCADOR DE PÁGINA, COM 5 BLOCOS DE 25 FLS	PCT	8,90	8	15
11	4533	PASTA AZ	UNID	16,70	5	10
12	4182	SACO A4 TRANSP PARA DOCUMENTOS COM FURO	UNID	0,25	100	200
13	3007	PILHA AA	UNID	4,19	6	10
14	3008	PILHA AAA	UNID	14,66	4	10
15	2616	PILHA A	UNID	4,50	4	10
16	4564	PASTA CATALOGADA COM 10 ENVEL 243MMX333MM	UNID	8,99	12	24

LOTE III – MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO REF	QUANT MIN	QUANT MÁX
1	3872	Leite Em Pó Integral E Inst 400 Gr	UNID	14,50	50	100
2	2017	CAFÉ 03 CORAÇÕES EXTRA FORTE (500G)	UNID	8,00	48	55
3	2707	AÇUCAR, 1K	UNID	2,99	24	48
4	3881	MATEIGA QUALY (COM SAL 500G)	UNID	8,25	5	10
5	2735	FLOCAO DE MILHO	UNID	1,65	6	10
6	2734	FLOCAO DE ARROZ	UNID	1,65	6	10
7	2714	BISCOITO CREM CRAKER TRADICIONAL	UNID	4,20	24	48
8	3739	FILTRO DE CAFÉ 103	UNID	3,50	4	6

